

LEI Nº 438/85

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA CENTRO
ESPIRITA AMOR AO PROXIMO.

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, o Centro Espírita "AMOR AO PROXIMO", com sede e foro na cidade de Ouro Branco.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dada na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos 08 de abril de 1985.

. FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal